



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO No. 1922/2016.

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os anexos do Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de 2016.



GISELE POTILA FACCHIN GUI
Prefeita Municipal